



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA – APAE ESTRELA		
CNPJ: 89.071.732/0001-86		
Endereço: RUA CÔNEGO PEDRO HILLESHEIM, 61 – BAIRRO CRISTO REI		
Município/UF: ESTRELA	CEP: 95880-000	
Telefone(s): (51) 3712-1432 / 9 8475-0807		
Conta Bancária: 0214	Banco: BANRISUL	Agência: 06.060694.0-0
Data de constituição da OSC: 18 DE AGOSTO DE 1967.		
Caracterização da OSC: ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER CIVIL E BENEFICENTE, QUE ATUA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.		
Finalidade: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.		
Histórico e Área de atuação da OSC: A APAE de Estrela, fundada em 18 de agosto de 1967 atende crianças, adolescentes e adultos com Deficiência Intelectual, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, alicerçada em três eixos: Saúde, Educação e Assistência Social. Nossa finalidade (tipo de atendimento): Educacional; Clínico-Terapêutico; e Serviço Social. Tipo de atendimento: Externato (meio turno). EDUCAÇÃO: a Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso tem por finalidade prestar atendimento educacional especializado a educando com Deficiência Intelectual e outras deficiências associadas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades. Adota organização curricular por ciclos para o ensino fundamental anos iniciais e por etapas para o ensino fundamental anos iniciais, na modalidade de educação de jovens e adultos. SAÚDE: <u>Clínica credenciada pelo SUS para a prestação de serviços técnicos profissionais por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual com transtorno global do desenvolvimento. Capacidade operacional de 1081 procedimentos mês.</u> ASSISTÊNCIA SOCIAL: serviço para a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, visando promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. INCLUSÃO MERCADO DE TRABALHO: serviço ofertado para adolescentes a partir dos 14 anos, contando com pré-oficina e oficina de culinária. Quando aptos ao trabalho são incluídos no mercado de trabalho e acompanhados por equipe de profissionais da instituição.		
Nome do Responsável: José Jair Wermann C.I.: 4013015112 Órgão expedidor: SSP/RS		
Período do Mandato: 2023 - 2025	Cargo: PRESIDENTE	CPF: 297.801.360-53
Endereço: ESTRELA DA MANHÃ,45 - CRISTO REI		
Município/UF: ESTRELA - RS	CEP: 95880-000	



2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE COLINAS
Prazo de execução: 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Objetivo/Objeto da Parceria: NECESSIDADE PARA A GARANTIA DAS PREMISSAS BÁSICAS DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO, NO ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO
Público Alvo: CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.
<p>Descrição da Realidade: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela-APAE/ESTRELA é uma entidade filantrópica que presta atendimento especializado na área da Saúde, Educação e Assistência Social a 170 usuários, sendo que 12 são de municípios vizinhos. A entidade é mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso que oferece ensino fundamental e educação de jovens e adultos e <u>de uma Clínica que presta atendimento multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Estimulação Precoce, Psicopedagogia, Fisioterapia</u>, atendimento de crianças e jovens com espectro autista, serviço social e acompanhamento neurológico. Para atender tal demanda, com um quadro de funcionários especializados nestas áreas além, de uma equipe administrativa composta por secretária, diretora, coordenadores e auxiliares.</p> <p>Este trabalho só é possível e mantém a qualidade já reconhecida pela comunidade local e regional, em função dos convênios que possibilitam auxiliar o pagamento da folha mensal destes funcionários e custear demais requisitos para manter a APAE DE ESTRELA ativa. A verba mensal dos Municípios parceiros representa um aporte financeiro de grande valor para a instituição.</p> <p>Impacto Social Esperado: Desenvolver e manter a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos sem quaisquer tipos de preconceito e discriminação. O não repasse do recurso do convênio implica na suspensão dos atendimentos que já vem sendo realizados pela instituição, na qual está em constante busca de recursos para dar continuidade ao trabalho existente.</p>

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE META

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	MENSAL	Atendimento clínico especializado	USUÁRIOS - Crianças e/ou adolescentes	6	01/01/2023	31/12/2023

Obs: A quantidade de atendimentos pode ser alterada de acordo com a demanda do município contratante.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Relatório mensal de frequência e recibo com carimbo e assinatura.



5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) –

5.1 – Receitas

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Repasso da Prefeitura	R\$ 42.552,00	-	R\$ 42.552,00
Total Geral	R\$ 42.552,00	-	R\$ R\$ 42.552,00

5.2 – Despesas

Itens Despesas	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
01	Remuneração de pessoal, manutenção da Infra- estrutura física, material pedagógico, clínico e administrativo, luz, água.	R\$ 42.552,00		R\$ 42.552,00
Total Geral		R\$ 42.552,00		R\$ 42.552,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
01	Concedente	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00
	Proponente						
	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10º mês R\$	11º mês R\$	12º mês R\$
	Concedente	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00	3.546,00
	Proponente						

7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Prédio próprio.

Equipamentos: Material pedagógico e clínico, de patrimônio e de uso necessário para o trabalho.

Serviços: Equipe pedagógica e técnica com profissionais qualificados para as devidas áreas.



8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- () 30 dias do término da parceria
(X) 60 dias do término da parceria
() 90 dias do término da parceria

9 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

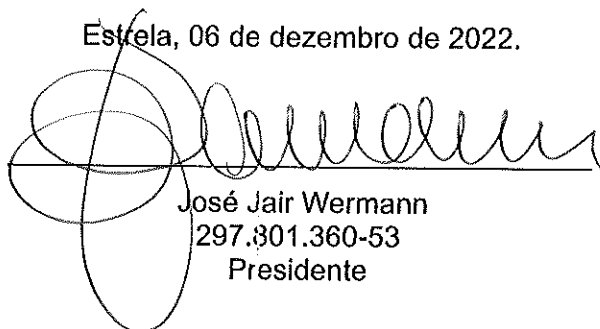
A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (X) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Estatuto Social registrados em cartório;
- Ata de composição da atual diretoria;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo, há, no mínimo, 1 (um) ano; admitida a redução desse prazo por ato específico da Secretaria do Município requisitante na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
 - b) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
 - d) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) alvará de funcionamento.

Estrela, 06 de dezembro de 2022.



José Jair Wermann
297.801.360-53
Presidente